### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

# ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS.

3 4 5

6

7

8 9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32 33

34

35

36 37

38

39

40

41

42 43

44

1 2

> No dia 27 do mês de abril de 2010, às 15h, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Goiás, realizou-se a 3ª Reunião do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, visando tratar dos seguintes assuntos: 1º) Aprovação da Ata nº 002; 2º) Aprovação do Regulamento Interno para Eleição de Diretor-Geral do Campus Goiânia. A Reunião foi presidida pelo Professor Paulo César Pereira e secretariada pela Assistente em Administração Sunny Gabriella dos Santos, estando presentes os Conselheiros Titulares Aladir Ferreira da Silva Júnior, Aloísio Silva de Aguiar, Ana Paula Dias Pereira, Cláudio Afonso Fleury, Fábio da Silva Margues, Felicidade Maria de Faria Melo, Gilda Guimarães, Marcos Elias Moreira, Matheus Hermógenes Reis, Paulo Roberto de Oliveira Garcia, Reinaldo Cândido Ferreira, Sheila Mara Cardoso de Almeida, Tássia Mantelli Gorgen, Temístocles Mendes Ribeiro, os Conselheiros Suplentes Maria José Braga, João Dib Filho e Antônio Cappi. Justificaram a ausência os Conselheiros Titulares Aléssio Trindade Barros, Hélio Naves, Jerônimo Rodrigues da Silva, Maria do Rosário Cassimiro e Valdeon Moraes Bueno. Para fazer a apresentação do Regulamento foi convidada pelo Presidente do Conselho Superior a Professora Dagmar Borges da Silva, Presidente da Comissão Eleitoral. A reunião teve início com o Presidente do Conselho Superior cumprimentando e agradecendo a presença de todos os Conselheiros; na següência, colocou em votação para aprovação a Ata nº 002, que após sofrer alterações foi aprovada pelos Conselheiros. Continuando, o Presidente do Conselho passou para o segundo ponto da pauta: Aprovação do Regulamento Interno para Eleição de Diretor-Geral do Campus Goiânia, passando a palavra a Professora Dagmar Borges da Silva, para fazer a exposição dos trabalhos realizados pela Comissão. Após a exposição do documento e as alterações propostas pelos Conselheiros, o Regulamento foi submetido à aprovação, sendo aprovado, por unanimidade, com modificações tanto na redação, quanto na seqüência dos artigos, conforme enumeramos a seguir: no Artigo 1º, foi acrescentada a duração do mandato do Diretor-Geral e alterada a redação do texto para adequar a hierarquia dos dispositivos legais aos quais o artigo faz referência, com a seguinte redação: "O Processo Eleitoral para a escolha de Diretor-Geral do Campus Goiânia do IFG para o mandato até 30 de junho de 2013, será regido pela Lei nº 11.892/2008 regulamentada pelo Decreto nº 6.986/2009, pela Portaria nº 210/2010 e por este Regulamento Interno, sendo assegurado o respeito aos princípios de:"; o § 1º do Artigo 1º foi suprimido; e no § 3º agora denominado § 2º, foi acrescentado, após a expressão "Lei nº 11.892/2008, o texto "e do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 6.986/2009"; no Parágrafo Único do Artigo 2º foi excluída a palavra "plena"; no Artigo 4°, o § 3° foi suprimido e o § 4°, agora denominado § 3°, sofreu alteração no texto conforme a seguir: "O membro da Comissão Eleitoral estará automaticamente impedido de concorrer ao pleito."; no Parágrafo Único do Artigo 7º, após a palavra "anos" foi acrescentada a expressão "de idade"; no Artigo 10, foi suprimido o texto "conforme o § 1º do Art. 13 da Lei nº 11.892/2008"; ainda no Artigo 10, foram acrescentados dois incisos do § 1º do Art. 13 da Lei nº 11.892/2008, conforme transcritos a seguir: inciso III, "possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou"; inciso IV "ter concluído,



45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74 75

76

77

78

79

80 81

82 83

84

85

86 87

88

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública."; no Artigo 13 § 4º, após a expressão "servidor", foi excluída a palavra "docente" e substituída pela expressão "técnico-administrativo"; no Artigo 16, foi acrescentada após as palavras "Comissão Eleitoral" a expressão "no Setor de Protocolo do Campus Goiânia", e foram excluídas do final do texto as palavras "e o seguinte"; no Parágrafo Único do Artigo 16, foi acrescentada antes da palavra "Apresentar" a expressão "O candidato deverá" e foram excluídas as palavras "pelo candidato" após a palavra "assinado", ainda no Artigo 16 a letra "b" foi suprimida havendo alteração nas letras seguintes; no Artigo 19, o inciso II e o parágrafo único foram suprimidos; a redação do inciso I foi alterada conforme transcrito a seguir: "participação em debates e visitas em salas de aula, desde que respeitada Instrução Normativa expedida pela Comissão Eleitoral;"; ainda no Artigo 19, foi acrescentada no final do inciso III a expressão "e bótons"; no Artigo 20, inciso VII, foi acrescentada antes da palavra "dispor" a expressão "distribuir brindes ou"; os Artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 que tratam das infrações e sanções foram transformados em um único artigo, no 23 com 7 incisos e 2 parágrafos, conforme transcritos a seguir: Art. 23 "São consideradas infrações:" inciso I – "realização de propaganda em período e local não permitido"; inciso II – "realização de propaganda eleitoral não permitida por este Regulamento Eleitoral"; inciso III - "fazer ofensa à honra e/ou à dignidade pessoal, a integridade física e/ou moral ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFG"; inciso IV – "comprometer a estética e limpeza dos imóveis do IFG, exceto os locais apropriados e permitidos pela Comissão Eleitoral para realização de propaganda"; inciso V -"utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral"; inciso VI - "criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral"; inciso VII – "não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da Comissão Eleitoral"; § 1º "Será aplicada a sanção de advertência por escrito ao candidato que incorrer nas infrações consideradas acima"; § 2º "Em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação da inscrição, eleitoral do candidato"; a redação do Artigo 28 sofreu alteração, conforme texto transcrito a seguir: "A eleição acontecerá em 02 (dois) turnos, caso haja o registro de mais de 02 (dois) candidatos, e se o mais votado não obtiver taxa percentual de votos, calculada pela fórmula prevista no Art. 47, superior ao somatório das taxas obtidas pelos demais candidatos, considerando para este cálculo até a segunda casa decimal."; no Artigo 30, a expressão "preferência" após as palavras "marcada a" foi substituída pela palavra "opção"; no Artigo 37 foram excluídas as letras "d" e "e"; o Artigo 47 sofreu as seguintes alterações: "A taxa percentual de votos para cada candidato será calculada pela fórmula"; TDo "Total de servidores Docentes aptos a votar; TTa "Total de servidores Técnico-Administrativo aptos a votar; TDi "Total de Discente aptos a votar"; foi criado o Artigo 48 com a seguinte redação: "Será considerado eleito o candidato que ao final do processo apresentar maior taxa percentual de votos, calculada pela fórmula estabelecida no Artigo anterior, considerando para efeito de cálculo até a segunda casa decimal." O Cronograma da Eleição sofreu as seguintes alterações de datas: Entrega de Minuta do Regulamento Eleitoral ao Conselho Superior, 20.04.2010; Apreciação e Aprovação da Minuta do Regulamento Eleitoral pelo Conselho Superior, 27.04.2010; Inscrição do Candidato 28 a 30.04.2010 e 03.05.2010 no



89 90

98

99 100

105

106107108

109

110111112

113

114115116

117118119120

121

122123124125

126127128

129

130131132

Titular

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

horário de funcionamento do Protocolo do Campus Goiânia; Divulgação das Inscrições 04.05.2010. Finalizando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os Conselheiros e a reunião foi encerrada às 18h:30min. Paulo César Pereira José Sergio Sarmento Garcia Presidente Suplente Representantes do Colégio de Dirigentes do IFG Gilda Guimarães Ruberley Rodrigues de Souza Titular Suplente Cleiton José da Silva Maria José Braga Titular Suplente Jerônimo Rodrigues da Silva Paulo Francinete Silva Júnior Titular Suplente Representantes do Corpo Docente Cláudio Afonso Fleury Oyama Daroszewski Rodrigues Titular Suplente Fábio da Silva Marques Jeovane Dias Coelho Titular Suplente Aladir Ferreira da Silva Júnior Luis Gustavo Wesz da Silva

Suplente



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

133 134 135	Representantes do C	corpo Técnico-Administrativo
136 137 138 139	Sheila Mara Cardoso de Almeida Titular	Juscélio Ricardo Lacerda Suplente
140 141 142 143	Reinaldo Cândido Ferreira Titular	Shirley Carmem da Silva Suplente
144 145 146 147	Paulo Roberto de Oliveira Garcia Titular	Osmar Albino de Oliveira Júnior Suplente
148 149	Representant	es do Corpo Discente
150 151 152 153	Ana Paula Dias Pereira Titular	Ralfe Jacomini da Silva Suplente
154 155 156 157	Matheus Hermógenes Reis Titular	Gustavo Cunha Cintra Suplente
158 159 160 161	Tássia Mantelli Gorgen Titular	Arthur Mendes de Lima Suplente
162 163	Representa	ntes dos Egressos
164 165 166 167	Valdeon Moraes Bueno Titular	Marco Antônio de Melo Suplente
168 169 170 171	Temístocles Mendes Ribeiro Titular	Juliana Paula Gonzaga Suplente
172 173 174	Representan	tes da SETEC/MEC
175 176	Aléssio Trindade de Barros	Caetana Juracy Rezende Silva



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

177	Titular	Suplente
178	Representantes do Cons	elho Estadual de Educação
179		
180	Maraaa Eliaa Maraira	Cabaatiãa Davinata da Camalha
181	Marcos Elias Moreira	Sebastião Donizete de Carvalho
182	Titular	Suplente
183		
184		
185	Maria do Rosário Cassimiro	Antônio Cappi
186	Titular	Suplente
187		
188		
189	Representantes da Federação d	las Indústrias do Estado de Goiás
190		
191		
192	Hélio Naves	Ivan da Glória Teixeira
193	Titular	Suplente
194		·
195		
196	Representantes da Federação	do Comércio do Estado de Goiás
197	,	
198		
	Fallaidada Maria da Faria Mala	
199	Felicidade Maria de Faria Meio	Maria Angélica de Moraes e Silva
199 200	Felicidade Maria de Faria Melo Titular	Maria Angélica de Moraes e Silva Suplente
200	Felicidade Maria de Faria Meio Titular	María Angélica de Moraes e Silva Suplente
200 201		<del>_</del>
200 201 202	Titular	Suplente
200 201 202 203	Titular	<del>_</del>
200 201 202 203 204	Titular	Suplente
200 201 202 203 204 205	Titular Representantes da Centr	Suplente al Única dos Trabalhadores
200 201 202 203 204 205 206	Titular  Representantes da Centr  José Fabrício Souza Oliveira	Suplente al Única dos Trabalhadores João Dib Filho
200 201 202 203 204 205 206 207	Titular Representantes da Centr	Suplente al Única dos Trabalhadores
200 201 202 203 204 205 206 207 208	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular	Suplente al Única dos Trabalhadores João Dib Filho Suplente
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular	Suplente al Única dos Trabalhadores João Dib Filho
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular	Suplente al Única dos Trabalhadores João Dib Filho Suplente
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F	Suplente al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F	Suplente al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	Titular  Representantes da Centra  José Fabrício Souza Oliveira  Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar  Titular	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Força Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza Suplente
200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	Titular  Representantes da Centre  José Fabrício Souza Oliveira Titular  Representantes da F  Aloísio Silva de Aguiar Titular  SUNNY GABRIE	Suplente  al Única dos Trabalhadores  João Dib Filho Suplente  Torça Sindical de Goiás  Nivaldo Ferreira de Souza